



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000

C.G.C. 08.087.561/0001-81

TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI N.º 2105/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009

Modifica o Projeto/Atividade 1073 constante da Lei n.º 2100/2008 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Parelhas para 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a Nomenclatura do Projeto/Atividade 1073 - Programa Reforma e Ampliação do Matadouro Público que passa a se chamar Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais Elemento: 449051 - Obras e Instalações– Subfunção 605, para o ano de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas – RN, 29 de abril de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
PREFEITO